MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO N° 698, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais) assim classificados:
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIROR
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(546).....R$ 30.000,00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(721).....R$ 75.000,00
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(730).....R$ 10.000,00
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Escola Educação Infantil
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo. Rec 1020.....(792).....R$ 200,00
03 – SEC – DEMAIS GASTOS
12.364.0050.2034 – Manutenção do Transporte Ensino Superior
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(752).....R$ 3.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(816).....R$ 5.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(830).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 128.200,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIROR
25.752.0038.1009 – Implantação de Rede de Iluminação Pública
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(528).....R$ 8.000,00
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, pontes e Bueiros
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....R$ 40.000,00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(722).....R$ 10.000,00
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(761).....R$ 15.000,00
12.361.0047.2040 – Manutenção FUNDEB
3.3.3.9.0.46 – Auxilio Alimentação.....(779).....R$ 20.000,00
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Escola Educação Infantil

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(785).....R$ 200,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(787).....R$ 5.000,00
03 – SEC – DEMAIS GASTOS
12.361.0047.2041 – Convênio PNATE – FNDE
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(780).....R$ 10.000,00
12.362.0047.2033 – Manutenção do Transporte Ensino Médio
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(751).....R$ 15.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 128.200,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de Setembro de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento